



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 06 de julho de 2004

Liamar Costa Santos
Responsável pelo Placard

LEI Nº 2.102, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

Acrescenta Programa ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.016, de 23 de junho de 2003 – LDO, passa a vigor acrescido do seguinte Programa:

Programa: **SERVIÇOS URBANOS**

Objetivo: Melhorar a infra-estrutura do Parque Natural Municipal, incrementando a qualidade de vida da população

Urbanização do Parque Natural Municipal	Parque Urbanizado / (unidade)	1
---	-------------------------------	---

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Morrinhos, 28 de junho de 2004; 158º de Fundação; 121º de Emancipação Política.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=